



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO
E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

O Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP) abre concurso externo, de seleção internacional, para recrutamento de um/a Investigador/a na Carreira Científico-Técnica do LIP, para desenvolvimento de trabalho de investigação científica, enquadrado na linha de Física Experimental de Partículas e Astropartículas, bem como em atividades de extensão científica, tais como disseminação científica e transferência de conhecimento. O/A candidato/a escolhido/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho sem termo.

Legislação aplicável:

- Código do trabalho, aprovado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto nº. 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº. 57/2017, de 19 de julho

1. Perfil do/a candidato/a

Doutoramento em Física ou área afim. Investigador(a) motivado(a), com experiência em análise de dados de experiências de Física de Partículas ou Astropartículas e experiência em disseminação científica e detentor(a) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver; com mais de 5 anos de investigação pós-doutoramento e com experiência relevante na área da candidatura.

Em adição, são aplicáveis os seguintes requisitos e fatores de preferência:

- Experiência em atividades de transferência de conhecimento relacionadas com tecnologias multimédia, técnicas avançadas de simulação e/ou de visualização de dados em diferentes contextos científicos e/ou de inovação.
- O/A candidato/a tem de possuir perfil adequado a integrar equipas e projetos internacionais, num ambiente construtivo e colaborativo, e possuir domínio das línguas Inglesa e Portuguesa.

2. Funções a desempenhar

O/A candidato/a irá desenvolver o seu trabalho na área científica de Física de Partículas ou Astropartículas, e executará, com caráter de regularidade, além das atividades de investigação e desenvolvimento, outras atividades científicas e técnicas enquadradas na missão do LIP, incluindo a implementação e coordenação de atividades de disseminação científica e técnica.

3. Local de trabalho e remuneração mensal

- O local de trabalho será nas instalações do LIP em Braga (Universidade do Minho).
- A remuneração mensal a atribuir é a prevista para a Carreira Científico-Técnica do LIP, posição CT3, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, sendo atualmente 2.351,53 Euros.

4. Júri do Concurso

- Patricia Gonçalves, Professora no IST e Presidente do LIP
- Alberto Blanco, Investigador do LIP
- Ruben Conceição, Professor no IST e Investigador do LIP
- Guilherme Milhano, Professor no IST e Investigador do LIP

5. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) nas áreas acima indicadas (na secção Perfil do/a candidato/a) e detentores/as de um currículo académico ou profissional que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver.

No caso de graus académicos concedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei nº. 66/2018, de 16 de agosto, é obrigatório obter o reconhecimento dos referidos graus e a conversão da respetiva pontuação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros deverá estar disponível no ato da contratualização.

O reconhecimento/equivalência de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da pontuação final para a escala de classificação portuguesa, podem ser solicitados em qualquer instituição pública de ensino superior ou na Direção Geral do Ensino Superior (DGES, apenas no caso de reconhecimento automático). Para mais informações, os/as candidatos/as devem consultar o Decreto-Lei 66/2018, de 16 de Agosto, e o portal da DGES no seguinte endereço: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>

6. Formalização das candidaturas

Os/as candidatos/as devem enviar a seguinte documentação:

- a) Carta de motivação (máx. 2 páginas);

- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Cópia dos certificados ou diplomas. Para os/as candidatos/as com o grau académico de Doutoramento conferido por instituição de ensino superior estrangeira, será necessária a apresentação do reconhecimento desse grau para a assinatura do contrato;
- d) Duas cartas de recomendação;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a candidatura.

Os/as candidatos/as devem enviar os seus requerimentos e documentos comprovativos de forma digital, em formato PDF, por email para: natalia@lip.pt. **O concurso encontra-se aberto desde 22 de Abril até às 17:00 (hora de Lisboa) de 23 de Maio de 2025.**

São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente ou de forma incompleta a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

7. Métodos e Critérios de seleção

A seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular (PCC) dos/as candidatos/as admissíveis. A avaliação do percurso científico e curricular incide na qualidade, atualidade e relevância:

- a) da produção científica e tecnológica dos cinco últimos anos, considerados mais relevantes pelo/a candidato/a, no contexto da vaga de emprego;
- b) da adequação do perfil do/a candidato/a e da sua carta de motivação para o desenvolvimento das atividades relacionadas com a linha de investigação do LIP anteriormente indicada;
- c) da experiência profissional na área científica e linha de investigação do concurso;
- d) do impacto da atividade científica refletida em palestras, participação em grupos/organizações científicas e similares;
- e) da extensão, transferência e divulgação do conhecimento e atividades de serviço à comunidade científica desenvolvidas nos últimos cinco anos.

O período de cinco anos acima mencionado pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

A avaliação do percurso científico e curricular (PCC) dos/as candidatos/as é efetuada por cada membro do júri numa escala de zero (0) a cem (100) arredondada à unidade.

A classificação final (CF) de cada candidato/a é obtida pela soma das avaliações de cada membro do júri (PCC), dividida pelo número de membros do júri (N).

$$CF = (\sum PCC) / N$$

A classificação final (CF) será aproximada às décimas por arredondamento simétrico, numa escala de zero (0) a cem (100) valores.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com as classificações correspondentes. Caso nenhum dos/as candidatos/as demonstre ter a experiência ou qualificações necessárias, o júri não selecionará nenhum/a candidato/a. A decisão final do júri será homologada pela direção da instituição, que também é responsável pela contratação.

8. Processo de Seleção

8.1. Primeira reunião

Os membros do Júri decidem, em primeiro lugar, sobre a admissão e exclusão das candidaturas, de acordo com os requisitos e a adequação da experiência dos/as candidatos/as nas áreas científicas do concurso. Depois de decidir sobre a admissão e exclusão de candidatos/as, os membros do júri iniciam os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção.

Os membros do painel avaliam a formação científica e o currículo de todos/as os/as candidatos/as admitidos/as. O mérito dos/as candidatos/as será avaliado apenas com base na sua experiência anterior nas áreas científicas do concurso, de acordo com os critérios de seleção e parâmetros de avaliação descritos no presente concurso. O mérito e a experiência dos/as candidatos/as noutras áreas não serão tidos em consideração pelos membros do júri. A classificação dos/as candidatos/as no método PCC é baseada nas classificações atribuídas a cada candidato/a.

Os membros do júri calculam a nota final e classificam os/as candidatos/as aprovados/as aplicando a fórmula definida no presente concurso.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

A comunicação da decisão preliminar, que contém a lista com a proposta de ordenação de candidatos/as aprovados/as, bem como a lista de candidatos/as excluídos/as, é efetuada nos termos definidos no presente concurso.

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, serão proferidas as decisões finais do júri.

8.2. Segunda reunião

Caso algum/a candidato/a exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma nova reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos/às candidatos/as nos termos do presente aviso.

Se o júri entender que as alegações são procedentes, prosseguirá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os/as candidatos/as.

Se o júri entender que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos/às candidatos/as, submeterá o processo à homologação da direção da instituição para aprovação.

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as da decisão de homologação, nos termos previstos no presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de e-mail enviado para o endereço eletrónico natalia@lip.pt.

9. Notificação dos/as Candidatos/as

A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e a lista de classificação final serão enviadas por email para todos/as os/as candidatos/as que serão notificados/as com recibo de entrega.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O LIP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

11. Publicitação

O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso e enviado para publicação na página eletrónica do LIP e no portal EURAXESS.